



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 27 / abril / 2017
As 15:30 hs, sob N.º 081
Laura
SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO DE LEI N.º 036/2017

Data: 27-ABRIL-2017

AUTOR: Poder Executivo

Súmula: Descreve as atribuições do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal, dentro do quadro de Servidores do Município de Icaraíma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Descreve as atribuições e funções do cargo, em provimento efetivo, de Operário Braçal dentro do quadro de Servidores do Município de Icaraíma.

CARGO: Operário Braçal

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da valas e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Executar tarefas de limpeza, manutenção e Zeladoria em todos os Departamentos do Município que for destinado. Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, madeiras e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica de máquinas e veículos; Fazer a separação de pedras amarradas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluem na esfera de competência.

Art. 2º. Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do Mês de Abril de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei n.º 036/2017 que descreve as atribuições do cargo, em provimento efetivo de Operário Braçal, dentro do quadro de Servidores do Município de Icaraíma.

Essa iniciativa objetiva regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Servidores do Município ocupantes do cargo de Operário Braçal até então não regulamentadas pelo Município. Também visa dar legalidade as ações desses Servidores que de modo ordeiro se dedicam as atribuições que lhes são confiadas objetivando o atendimento da nossa Comunidade.

Cumpre ainda ressaltar que esse Projeto de Lei já faz parte da nossa proposta de realizar uma reforma Administrativa na estrutura do Município objetivando um melhor resultado e aproveitamento da estrutura funcional.

Assim diante do que expomos solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que os Senhores Edis julgarem necessário.

Atenciosamente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal